

DECRETO N.º 39.860, DE 02/06/2021.

CONCEDE ADICIONAL DE 3,5% AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 17 E SEGUINTE DA LEI N.º 2.897, DE 31/03/2006, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 2.961/2006, E DECRETO N.º 17.826, DE 21/02/2008 E,

CONSIDERANDO que o servidor **MARCOS PIOL BAIOCO**, matrícula 1045, no cargo de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO III – AGRÍCOLA, Nível VII, Padrão “L”, já se encontra no último padrão de vencimento da tabela administrativa e que foi avaliado e fez jus a progressão em 04/2021;

CONSIDERANDO que de acordo com o Ofício IPASMA n.º 105/2021, o servidor não completou os requisitos para sua aposentadoria com paridade e com proventos integrais;

CONSIDERANDO que o servidor atende ao que determina o Art. 2º, Parágrafo único da Lei n.º 2.961, de 19/10/2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor **MARCOS PIOL BAIOCO**, Matrícula 1045, Cargo de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO III - AGRÍCOLA, Nível VII, Padrão “L”, o percentual de 3,5% (três vírgula cinco por cento) sobre seu vencimento, com efeitos remuneratórios retroativos a partir de 01/04/2021, conforme Memorando 585/2021-SEMAD/GRH, do Setor de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Junho de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal